PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL - IFAG

ADMINISTRATIVO IFAG

Termo de Colaboração nº 001/2025 – IFAG x SEINFRA/GOINFRA

Período: outubro de 2026

Trade Tower | Avenida Olinda, nº 960, Qd. H4, Lt. 1/3, salas 409 e 410 | Park Lozandes
Goiânia/GO | CEP 74.884-120 | Tel.: (62) 99829-9400
sg.fundeinfra@ifag.org.br | www.ifag.org.br

Sumário

1 INTRODUÇÃO 4
2 ATIVIDADES REALIZADAS 6
3 FOLHA DE PAGAMENTO – CONTA Nº 70.501-2 (Folha e Encargos) 7
3.1.1 Repasses financeiros 7
3.1.2 Relação de Pagamentos 7
3.1.3 Demonstrativo Receita e Despesa 7
3.1.4 Orçado x Realizado 8
3.1.5 Comprovantes de execução de despesa da conta 70.501-2 (Anexo I) 9
4 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (CONTA Nº 70.502-0 Custeio Administrativo) 11
4.1.1 Repasses Financeiros 11
4.1.2 Relação de Pagamentos 11
4.1.3 Demonstrativo Receita e Despesa 12
4.1.4 Orçado x Realizado 12
4.1.5 Comprovantes de execução de despesa da conta 70.502-0 (Anexo II) 14
4.2 Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos Administrativos 14
4.2.1 Contratações vigentes: 14
4.2.1.1 OBJETO: Locação de imóvel comercial para acomodação da equipe administrativa e operacional do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás (IFAG) 14
4.2.1.2 OBJETO: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG no Diário Oficial do Estado de Goiás. 16
4.2.1.3 OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (notebooks e impressoras), com inclusão dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico, para garantir o funcionamento mínimo da estrutura operacional e administrativa do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG 17
4.2.1.4 OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com baixa quilometragem, sem motorista, atendendo as necessidades do IFAG. 18
4.2.1.5 OBJETO: Prestação de serviços continuados de assessoria e consultoria contábil, visando atender as demandas do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG. 20
4.2.1.6 OBJETO: Prestação continuada de prestação de serviços gerais, copeiragem e recepção (sob demanda). 22
4.2.1.7 OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, destinado à gestão de abastecimento da frota automotiva do IFAG, pelo período de 12 (doze) meses. 24
5 DESPESAS COM INVESTIMENTOS (CONTA Nº 70.503-9 Mobiliário) 27
5.1.1 Repasses Financeiros 27
5.1.2 Relação de Pagamentos 27
5.1.3 Demonstrativo Receita e Despesa 27
5.1.4 Relação de Equipamento por Local 27
5.1.5 Comprovantes de execução de despesa da conta 70.503-9 (Anexo III) 28

6 PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO (CONTA Nº 70.506-3) 29
6.1.1 Repasses financeiros 29
6.1.2 Relação de Pagamentos 29
6.1.3 Demonstrativo Receita e Despesa 29
6.1.4 Comprovantes de execução de despesa da conta 70.506-3 (Anexo IV) 30
7 PUBLICAÇÕES E ATOS ADMINISTRATIVOS 31
7.1.1 Descrição das atividades atribuídas 31
7.1.2 Atos e Publicações 31
7.2 Da Produção Administrativa e dos Ofícios Expedidos 32
7.2.1 Despachos Administrativos 32
7.2.2 Ofícios Institucionais 32
7.2.3 E-mails Institucionais 33
7.2.4 Encaminhamentos 33
7.2.5 Síntese Quantitativa das Atividades 34
8. CERTIDÕES NEGATIVAS IFAG 36
9. demandas judiciais 37
10. Encerramento 38

1 INTRODUÇÃO

O Instituto para Fortalecimento da Agropecuária de Goiás (IFAG), criado em 15 de dezembro de 2015 como associação civil sem fins lucrativos, consolidou-se ao longo de quase uma década como instituição científica, tecnológica e de inovação dedicada à produção de conhecimento aplicado, ao desenvolvimento de soluções estratégicas e ao suporte técnico para o fortalecimento do agronegócio goiano. Desde sua origem, o IFAG tem atuado na experimentação de novos modelos socioprodutivos, na elaboração de estudos e projetos voltados à sustentabilidade do setor, na avaliação de políticas públicas e no apoio direto ao produtor rural, contribuindo de forma contínua para a competitividade do agronegócio em Goiás.

A partir de 2025, o Instituto ingressa em um novo patamar institucional em razão da celebração do Termo de Colaboração nº 001/2025 entre o Estado de Goiás, representado pela SEINFRA e pela GOINFRA, e o IFAG. Esse instrumento encontra respaldo na Lei Estadual nº 23.240/2024 e na Lei nº 21.670/2022, que estruturam o Programa de Parcerias Institucionais e regulamentam o Fundo Estadual de Infraestrutura (FUNDEINFRA).

Nesse contexto, o IFAG assume papel estratégico no Programa de Gestão de Obras do FUNDEINFRA, responsável por apoiar a certificação de projetos e obras, o acompanhamento administrativo e contábil, a análise de conformidade, o assessoramento técnico às estruturas de governança e a articulação logística necessária ao desenvolvimento econômico do Estado. O Termo de Colaboração amplia a atuação do Instituto, que passa a integrar o ciclo de investimentos públicos de infraestrutura, contribuindo diretamente para a superação de gargalos logísticos e para o fortalecimento das cadeias produtivas que sustentam o agronegócio goiano.

O presente Relatório Mensal de Prestação de Contas, referente ao período de outubro de 2026, tem por finalidade apresentar a consolidação das ações desenvolvidas no período, a manutenção dos contratos essenciais à execução do Plano de Trabalho, os avanços alcançados nas entregas técnicas e administrativas, bem como o conjunto de atividades realizadas no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2025. Sua elaboração atende às exigências de governança, transparência e rastreabilidade previstas no regime jurídico aplicável às parcerias institucionais, em consonância com as diretrizes de controle interno, o acompanhamento contínuo pelos órgãos supervisores e a obrigação de prestação de contas ao Estado de Goiás.

Dessa forma, o relatório evidencia a evolução da capacidade institucional do IFAG, que passa a atuar não apenas como produtor de inteligência técnica e econômica, mas também

como agente especializado na execução cooperada de políticas públicas de infraestrutura. Ao reunir análises, evidências, resultados e registros operacionais, o documento reafirma o compromisso do Instituto com a precisão das informações, a integridade dos processos, a responsabilidade técnica, a ética institucional e a observância da finalidade pública que orienta sua atuação.

Ressalta-se que os documentos e evidências citados neste relatório encontram-se disponibilizados nos anexos indicados, assegurando a plena rastreabilidade e verificabilidade das informações apresentadas.

2 ATIVIDADES REALIZADAS

Na sequência, serão apresentadas as informações referentes à gestão interna do IFAG no mês de outubro de 2026, contemplando as despesas administrativas e operacionais, bem como a continuidade dos contratos vigentes.

Registra-se, ainda, que em 23/06/2026 foi firmado o 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2025-SEINFRA/GOINFRA x IFAG (Termo Aditivo nº 002/2026-FUNDEINFRA, SEI nº 92244892), por meio do qual foi prorrogada a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, aprovada a reprogramação das despesas administrativas previstas no Anexo II – Plano Orçamentário da parceria, condicionada à ratificação pelo Conselho Gestor do FUNDEINFRA (SEI nº 91961191), e reduzido o número de Planos de Trabalho vinculados à parceria de 7 (sete) para 4 (quatro) obras, permanecendo vigentes os planos constantes dos eventos SEI nº 91923299, 91923468, 91923448 e 91923399, devidamente atualizados e o anexo II Estimativa Orçamentária para fins de folha de pagamento e de custeio administrativo, devidamente atualizado aprovado.

3 FOLHA DE PAGAMENTO – CONTA Nº 70.501-2 (FOLHA E ENCARGOS)

3.1.1 Repasses financeiros

No mês de outubro de 2026 não houve repasse de recursos por parte da GOINFRA, tendo o repasse sido efetuado em novembro de 2026, em razão da aprovação da prestação de contas do 3º trimestre de 2026. Os pagamentos do período foram custeados com recursos já disponíveis na conta e com a transferência de R$ 9.731,87 recebida da Conta nº 70.506-3 (Fundo de Provisionamento) em 14/10/2026, destinada às verbas rescisórias do colaborador Fábio Oltramari (Nota Explicativa nº 050/2026, Anexo IV). O saldo bancário em 31/10/2026 foi de R$ 36.139,84.

3.1.2 Relação de Pagamentos

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS - CONTA Nº 70.501-2 (FOLHA DE PAGAMENTO)				
Favorecido	**Descrição**	**Documento Fiscal**		
		Doc. Bancário	**Data Pagto**	**Valor (R$)**
Fabio Oltramari (Pensão Alimentícia)	Pagamento de Pensão Alimentícia (CICERA ROSEMEIRE LIMA OLTRAMARI) incidente sobre as verbas rescisórias do contrato de trabalho de Fábio Oltramari, encerrado em 05/10/2026, conforme Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (Nota Explicativa nº 050/2026)	100.801	08/10/2026	R$ 8.482,17
Fabio Oltramari	Pagamento das verbas rescisórias (valor líquido) do contrato de trabalho de Fábio Oltramari, encerrado em 05/10/2026, conforme Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho. Valor composto por R$ 7.465,18 da conta de folha e R$ 9.731,87 do Fundo de Provisionamento (Nota Explicativa nº 050/2026)	100.802	08/10/2026	R$ 17.197,05
FGTS DIGITAL	FGTS referente a folha de pagamento dos colaboradores do IFAG - Referência Setembro/2026 (Nota Explicativa nº 055/2026)	611.269.000.044.296	20/10/2026	R$ 8.120,00
DARF RECEITA FEDERAL	Encargos referente a folha de pagamento dos colaboradores do IFAG - Referência Setembro/2026 (Nota Explicativa nº 055/2026)	611.269.000.044.296	20/10/2026	R$ 52.181,00
Adriano Silva de Faria	Folha de pagamento (líquido) dos colaboradores do IFAG - Referência Outubro/2026	102.301	23/10/2026	R$ 13.943,06
Bruna Mendes Rosa	Folha de pagamento (líquido) dos colaboradores do IFAG - Referência Outubro/2026	102.302	23/10/2026	R$ 12.855,56
Joberth Júnior Bernazzolli Nunes	Folha de pagamento (líquido) dos colaboradores do IFAG - Referência Outubro/2026	102.303	23/10/2026	R$ 13.168,38
Paulo Artur Azevedo Bassi	Folha de pagamento (líquido) dos colaboradores do IFAG - Referência Outubro/2026	102.304	23/10/2026	R$ 11.043,06
Ronan da Silva Oliveira Ramos	Folha de pagamento (líquido) dos colaboradores do IFAG - Referência Outubro/2026	102.305	23/10/2026	R$ 12.855,56
Associação dos Funcionários do IFAG / FAEG	Pagamento das taxas dos associados, referentes aos descontos em folha do mês de Outubro/2026. CNPJ: 02.167.989/0001-58	102.306	23/10/2026	R$ 145,92
Total - Referência Outubro/2026				**R$ 149.991,76**

3.1.3 Demonstrativo Receita e Despesa

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E A DESPESA - CONTA 70.501-2 OUTUBRO/2026			
RECEITAS:			
Entradas/Histórico		**Valor (R$)**	
1	Saldo bancário da conta aberta especificamente para o Termo de Compromisso em 30/09/2026	R$	175.187,07
2	Repasse da concedente	R$	-
3	Depósito da contrapartida	R$	-

4	Rendimentos de aplicação financeira no mês	R$	1.252,66
5	Devolução de Tarifas Bancárias	R$	-
6	Transferência do Fundo de Provisionamento (Conta 70.506-3) - verbas rescisórias (Nota Explicativa nº 050/2026)	R$	9.731,87
7	**Total dos recursos (1+2+3+4+5+6)**	**R$**	**186.171,60**
DESPESAS:			
Saídas/Histórico		**Valor (R$)**	
1	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos	R$	149.991,76
2	Tarifas bancárias	R$	40,00
3	Despesas indevidas	R$	-
4	**Total dos pagamentos (1 + 2 + 3)**	**R$**	**150.031,76**
SALDO:			
Histórico			
1	**Saldo Bancário da conta específica em: 31 / 10 / 2026**	**R$**	**36.139,84**

Tarifas bancárias. Na Conta nº 70.501-2 foi debitada, em 23/10/2026, a tarifa de R$ 40,00 (Tarifa Pix Enviado, tarifas agrupadas com ocorrência na mesma data), incidente sobre os pagamentos por Pix da folha de outubro. Trata-se de cobrança de iniciativa do banco sobre as transações necessárias à quitação, no prazo, das obrigações da conta, e não de despesa decorrente de ato de gestão do IFAG. Por esse motivo, o valor não integra a relação de pagamentos e está evidenciado na rubrica "Tarifas bancárias" do demonstrativo. Em 11/11/2026, o IFAG solicitou formalmente ao Banco do Brasil (Agência 1840-6) o estorno da tarifa, em atenção à orientação do Gerente Geral da agência em reunião presencial, bem como a avaliação de isenção das tarifas Pix para a conta nas próximas movimentações. O valor será estornado pelo Banco do Brasil, e o respectivo crédito será evidenciado, no mês em que ocorrer, na rubrica "Devolução de Tarifas Bancárias", sendo o comprovante do estorno apresentado na prestação de contas do mês subsequente. O e-mail de solicitação integra os anexos desta conta (Anexo I).

3.1.4 Orçado x Realizado

ORÇADO x REALIZADO - OUTUBRO/2026

Quadro 1 - Despesas com Custeio para fins de pagamento de despesas com pessoal e encargos

PREVISTO			**REALIZADO**	
Item	**1. Estrutura de Pessoal**	**Salário nominal**	**1. Estrutura de Pessoal**	**Salário nominal**
1	1.1. Diretor Administrativo	R$ 40.000,00	Sérgio Borges Fonseca Júnior **(Cedido com ônus SEAD)**	-
2	1.2. Gerência de Secretária Geral	R$ 17.500,00	Adriano Barros T. Silva Aires **(Cedido com ônus SEAD)**	-
3	1.2. Gerências de Compras	R$ 17.500,00	Ronan da Silva Oliveira Ramos	12.855,56
4	1.2. Gerências de Engenharia	R$ 17.500,00	Eliseu Silva Garcia **(Cedido com ônus SEAD)**	-
5	1.2. Gerências de Finanças e Contábil	R$ 17.500,00	Joberth Júnior Bernazzolli Nunes	13.168,38
6	1.2. Gerências Jurídica e Controle Interno	R$ 17.500,00	Bruna Mendes Rosa	12.855,56
7	1.3. Assessoria Especial	R$ 19.000,00	Adriano Silva Faria	13.943,06
8	1.4. Assessores de Engenharia	R$ 15.000,00	Paulo Artur Azevedo Bassi	11.043,06
9	1.4. Assessores de Engenharia	R$ 15.000,00	Fábio Oltramari (rescisão) + Pensão Alimentícia *	25.679,22
Total estrutura pessoal + 1/3 de Férias		**R$ 181.402,78**	**Total estrutura pessoal**	**89.544,84**
Projeção de Encargos mensais		**R$ 67.119,03**	**Encargos mensais (FGTS e INSS 09/26):** **Taxa Associativa 10/26:**	**60.301,00** **145,92**
Total		**R$ 248.521,81**	**Total**	**149.991,76**

*O valor de R$ 25.679,22 apropriado à linha do colaborador Fábio Oltramari (Assessores de Engenharia) refere-se ao pagamento das verbas rescisórias decorrentes do desligamento em 05/10/2026, por

acordo entre as partes, composto pelo valor líquido de R$ 17.197,05 e pela pensão alimentícia de R$ 8.482,17, retida na rescisão e paga diretamente à beneficiária. Os proventos do Termo de Rescisão (R$ 27.638,87) compreendem saldo de salário, 13º salário proporcional (5/12), férias proporcionais (5/12) acrescidas do terço constitucional e parcelas indenizadas (1/12 e aviso prévio indenizado), conforme a segregação por origem de recursos demonstrada na Nota Explicativa nº 050/2026 (Anexo IV). Em razão disso, o valor realizado na linha mostra-se superior ao orçado mensal de R$ 15.000,00, pois inclui 13º salário e férias, previstos no Plano de Trabalho e pagos, por ocasião do desligamento, como verba rescisória. Registra-se que o valor anual da rubrica não será superado em relação ao planejado e que o total realizado no mês (R$ 149.991,76) permanece inferior ao total previsto (R$ 248.521,81).

A folha de pagamento referente ao mês de outubro de 2026, no valor líquido de R$ 63.865,62 (sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 5 (cinco) colaboradores, foi quitada em 23/10/2026. Em razão do desligamento do colaborador Fábio Oltramari em 05/10/2026, as verbas rescisórias, no valor líquido de R$ 17.197,05, e a pensão alimentícia incidente sobre a rescisão, no valor de R$ 8.482,17 (total de R$ 25.679,22), foram quitadas em 08/10/2026.

Os encargos incidentes sobre a folha de pagamento referente ao mês de setembro de 2026, quitados no mês de outubro de 2026 (20/10/2026), totalizaram o montante de R$ 60.301,00 (sessenta mil, trezentos e um reais), sendo R$ 52.181,00 referentes à DARF e R$ 8.120,00 ao FGTS, já computada a parcela vinculada ao Termo de Colaboração. A composição e o detalhamento desses encargos encontram-se demonstrados na Nota Explicativa nº 055/2026 – IFAG/GEFIC, anexa I desta prestação de contas.

Cumpre ressaltar que, em razão de o IFAG possuir apenas um único cadastro junto ao CNPJ, o procedimento adotado para a quitação das obrigações patronais consiste na transferência dos recursos para conta de titularidade própria do Instituto, de modo a viabilizar o pagamento integral das guias de encargos trabalhistas e previdenciários, as quais englobam não apenas os colaboradores vinculados ao Termo de Colaboração nº 001/2025 – GOINFRA/SEINFRA x IFAG, mas também os demais empregados mantidos pela instituição.

Dessa forma, a emissão de guias de recolhimento de encargos de forma segregada por centro de custo mostra-se inviável sob o aspecto operacional e cadastral. Nesse contexto, os valores apropriados ao Termo de Colaboração decorrem de rateio realizado com base nos encargos efetivamente incidentes sobre a remuneração dos colaboradores que desempenham atividades exclusivamente vinculadas à execução do referido ajuste.

Ratifica-se, portanto, que os valores objeto do rateio correspondem exclusivamente às obrigações patronais relacionadas aos profissionais custeados pelo Termo de Colaboração nº 001/2025 – GOINFRA/SEINFRA x IFAG.

3.1.5 Comprovantes de execução de despesa da conta 70.501-2 (Anexo I)

- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, documentos da pensão alimentícia e comprovantes dos pagamentos (Fábio Oltramari);
- FGTS/ INSS, DCTFWeb, Rateio, comprovantes dos pagamentos e Nota Explicativa nº 055/2026;
- Holerites e comprovantes dos pagamentos;

- Tabela AFASEGO e comprovante de pagamento;
- Extratos Bancários (Corrente e Investimentos).
- E-mail de solicitação de estorno de tarifas Pix ao Banco do Brasil (11/11/2026);

4 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (CONTA Nº 70.502-0 CUSTEIO ADMINISTRATIVO)

4.1.1 Repasses Financeiros

No mês de outubro de 2026 não houve repasse de recursos por parte da GOINFRA, tendo o repasse sido efetuado em novembro de 2026, em razão da aprovação da prestação de contas do 3º trimestre de 2026. Os pagamentos do período foram custeados com recursos já disponíveis na conta, cujo saldo bancário em 31/10/2026 foi de R$ 18.280,83. Em 20/10/2026 foi creditado o valor de R$ 467,85, referente à restituição, pela locadora, do fundo de reserva condominial e do complemento da obra do gerador (item 4.2.1.1).

4.1.2 Relação de Pagamentos

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS - CONTA Nº 70.502-0 (Custeio Administrativo)				
Favorecido	Descrição	Documento Fiscal		
		Doc. Bancário	Data Pagto	Valor (R$)
Simplifica Serviços LTDA	Serviços de limpeza e copeiragem - Referência setembro/2026 (Líquido)	100.801	08/10/2026	R$ 11.806,93
Prime Consultoria	Contrato de gerenciamento de combustíveis - Referência setembro/2026	100.802	08/10/2026	R$ 3.822,67
Paulo Artur Azevedo Bassi	Diária referente à viagem realizada no período de 28/09/2026 a 02/10/2026, destinada à visita técnica às obras das rodovias GO-178A, GO - 180 E GO-461 nos municípios de Doverlândia, Jataí e Aparecida do Rio Doce.	100.803	08/10/2026	R$ 1.041,90
Qualy Express Comércio	Pagamento líquido do contrato de locação de notebooks e impressoras - referência setembro/2026	100.804	08/10/2026	R$ 5.150,00
GYN Locadora LTDA	Contrato de aluguel de 02 veículos - referência setembro/2026	100.805	08/10/2026	R$ 9.845,76
Simplifica Serviços LTDA	Serviços de limpeza e copeiragem - Referência setembro/2026 (valor ISSQN - Nota Explicativa nº 051/2026)	611.269.000.044.296	15/10/2026	R$ 255,28
Simplifica Serviços LTDA	Serviços de limpeza e copeiragem - Referência setembro/2026 (valor INSS)	101.501	15/10/2026	R$ 702,03
Condomínio Lozandes Corporate (Trade Tower II)	Boleto nº 0229344 - Taxa de Condomínio (R$ 907,58), energia elétrica (R$ 832,15), fundo de reserva (R$ 45,38) e complemento da obra do gerador (R$ 88,64) da sala 409, Torre 2 Tower II - competência outubro/2026 (vencimento 15/10/2026)	101.502	15/10/2026	R$ 1.873,75
Condomínio Lozandes Corporate (Trade Tower II)	Boleto nº 0229345 - Taxa de Condomínio (R$ 1.002,09), fundo de reserva (R$ 50,10) e complemento da obra do gerador (R$ 97,87) da sala 410, Torre 2 Tower II - competência outubro/2026 (vencimento 15/10/2026)	101.503	15/10/2026	R$ 1.150,06

Capital Work LTDA	Boleto nº 102026 - Ressarcimento de IPTU das salas 409 (R$ 154,47) e 410 (R$ 169,91) - competência setembro/2026	102.001	20/10/2026	R$ 324,38
Paulo Artur Azevedo Bassi	Diária referente à viagem realizada no período de 19/10/2026 a 22/10/2026, destinada à visita técnica às obras das rodovias GO-178A e GO - 180 nos municípios de Jataí e Aparecida do Rio Doce.	102.801	28/10/2026	R$ 832,60
Paulo Artur Azevedo Bassi	Diária referente à viagem realizada no período de 14/10/2026 a 16/10/2026, destinada à visita técnica à obra da rodovia GO-461 no município de Doverlândia.	102.802	28/10/2026	R$ 575,00
Moore Alianzo Auditoria S/S Ltda	Assessoria e Consultoria Contábil - Nota Fiscal nº 599 - Referência 18/09/2026 a 30/09/2026 (Valor líquido)	103.001	30/10/2026	R$ 9.417,26
Capital Work LTDA	Boleto nº 102026 - Aluguel de imóvel - competência outubro/2026 (vencimento 01/11/2026)	103.002	30/10/2026	R$ 9.500,00
Moore VR Auditores & Consultores S/S Ltda	Assessoria e Consultoria Contábil - Nota Fiscal nº 1448 - Referência 01/09/2026 a 17/09/2026 (Valor líquido)	103.003	30/10/2026	R$ 12.314,88
Total - Referência Outubro/2026				**R$ 68.612,50**

4.1.3 Demonstrativo Receita e Despesa

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E A DESPESA - CONTA 70.502-0 OUTUBRO/2026			
RECEITAS:			
Entradas/Histórico		**Valor (R$)**	
1	Saldo bancário da conta aberta especificamente para o Termo de Compromisso em 30/09/2026	R$	85.803,98
2	Repasse da concedente	R$	-
3	Depósito da contrapartida	R$	-
4	Rendimentos de aplicação financeira no mês	R$	621,50
5	Devolução de Tarifas Bancárias	R$	-
6	Restituição pela locadora de fundo de reserva condominial e complemento da obra do gerador (item 4.2.1.1)	R$	467,85
7	**Total dos recursos (1+2+3+4+5+6)**	**R$**	**86.893,33**
DESPESAS:			
Saídas/Histórico		**Valor (R$)**	
1	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos	R$	68.612,50
2	Tarifas bancárias	R$	-
3	Despesas indevidas	R$	-
4	**Total dos pagamentos (1 + 2 + 3)**	**R$**	**68.612,50**
SALDO:			
Histórico			
1	**Saldo Bancário da conta específica em: 31 / 10 / 2026**	**R$**	**18.280,83**

4.1.4 Orçado x Realizado

ORÇADO x REALIZADO - OUTUBRO/2026

Quadro 2 - Despesas com Custeio para fins diversos

PREVISTO			REALIZADO	
Item	2. Custeio	Valor mensal	2. Custeio	Valor mensal
1	2.1. Consultoria contábil	R$ 23.156,25	Moore VR Auditores & Consultores S/S Ltda e Moore Alianzo Auditoria S/S Ltda ****	21.732,14
2	2.3. Aluguel de sala	R$ 11.000,00	Capital Work LTDA	9.500,00
3	2.4. Aluguel de veículos	R$ 9.845,76	GYN Locadora LTDA	9.845,76
4	2.5. Serviços de limpeza	R$ 6.680,67	Simplifica Serviços LTDA	12.764,24
5	2.6. Serviços de copeiragem com material	R$ 6.083,57		
6	2.7. Aluguel de computadores	R$ 4.550,00	Qualy Express Comércio	5.150,00
7	2.8. Aluguel de impressoras	R$ 600,00		
8	2.10. Combustível	R$ 6.518,40	Prime Consultoria e Assessoria	3.822,67
9	2.13. Energia	R$ 3.000,00	Condomínio Lozandes Corporate (energia elétrica da sala 409) *	832,15
10	2.17. Serviços diversos	R$ 4.825,00	Condomínio Lozandes Corporate (condomínio das salas 409 e 410) e Capital Work LTDA (IPTU) ***	2.516,04
11	2.18. Diárias	R$ 4.600,00	Diárias pagas no período	2.449,50
12	2.19. Seguro de Responsabilidade Cível (CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TERMO DE COLABORAÇÃO)	R$ 4.076,18	Não houve despesa no mês em apreço **	-
Total		**R$ 84.935,83**	**Total**	**68.612,50**

*O valor de R$ 832,15 apropriado ao item 2.13 – Energia refere-se à energia elétrica (consumo de setembro/2026) cobrada em conjunto com o documento de cobrança condominial da sala 409 (vencimento 15/10/2026), conforme Comunicação Interna nº 42/2026, não tendo havido cobrança de energia elétrica para a sala 410.

**O item 2.19 – Seguro de Responsabilidade Civil não apresentou despesa no mês em apreço, tendo em vista que o seguro contratado foi quitado em parcela única no mês de setembro de 2025. Dessa forma, não houve novo desembolso referente a esse item no mês de outubro de 2026.

***O valor de R$ 2.516,04 apropriado ao item 2.17 – Serviços diversos compreende o condomínio ordinário das salas 409 e 410 (R$ 1.909,67), o IPTU (R$ 324,38) e R$ 281,99 de fundo de reserva condominial (R$ 95,48) e complemento da obra do gerador (R$ 186,51) cobrados nos boletos de outubro. Tais valores foram integralmente restituídos pela locadora, juntamente com o fundo de reserva de agosto e setembro/2026, no total de R$ 467,85, creditado na Conta nº 70.502-0 em 20/10/2026 (item 4.2.1.1) e evidenciado como receita no demonstrativo da conta.

****O valor de R$ 21.732,14 apropriado ao item 2.1 – Consultoria contábil corresponde ao valor líquido pago em 30/10/2026 (R$ 12.314,88 da Nota Fiscal nº 1448, emitida pela Moore VR Auditores & Consultores S/S Ltda., e R$ 9.417,26 da Nota Fiscal nº 599, emitida pela Moore Alianzo Auditoria S/S Ltda., conforme Comunicação Interna nº 008/2026). A divisão do valor mensal do contrato (R$ 23.156,25) entre as duas notas decorre da vigência contratual: a vigência original do Contrato nº 005/2025 encerrou-se em 17/09/2026 (Nota Fiscal nº 1448, serviços de 01/09 a 17/09/2026) e a nova vigência, de 18/09/2026 a 17/09/2027, teve início com o Termo Aditivo nº 10/2026, que prorrogou o prazo contratual e reconheceu a sucessão da contratada pela Moore Alianzo (Nota Fiscal nº 599, serviços de 18/09 a 30/09/2026), constando o aditivo no Anexo II. O valor bruto das notas fiscais foi de R$ 23.156,25, sendo R$ 1.424,11 referentes às retenções tributárias, cujo recolhimento se dará no mês subsequente, com evidenciação na prestação de contas correspondente.

Diárias. No mês de outubro de 2026 foram pagas diárias ao colaborador Paulo Artur Azevedo Bassi (Assessor de Engenharia, Gerência de Engenharia), no total de R$ 2.449,50, referentes a três viagens a serviço para visita técnica às obras vinculadas ao Termo de Colaboração nº 001/2025, realizadas em veículo locado pelo IFAG e com hospedagem. Os valores seguem o Regulamento de Diárias do IFAG/FUNDEINFRA (art. 6º): R$ 230,00 por diária com pernoite, correspondente a cada noite fora da sede; R$ 115,00 por diária sem pernoite, aplicável ao dia do retorno ou à viagem de ida e volta no

mesmo dia; e ressarcimento do pedágio efetivamente pago, mediante comprovante vinculado à placa do veículo (R$ 6,90 por passagem). A primeira viagem, de 28/09 a 02/10/2026 (rodovias GO-178A, GO-180 e GO-461, nos municípios de Doverlândia, Jataí e Aparecida do Rio Doce), totalizou R$ 1.041,90, composto por 4 diárias com pernoite (R$ 920,00), 1 diária sem pernoite (R$ 115,00) e pedágio (R$ 6,90), pago em 08/10/2026. A segunda, de 14 a 16/10/2026 (GO-461, em Doverlândia), totalizou R$ 575,00, composto por 2 diárias com pernoite (R$ 460,00) e 1 sem pernoite (R$ 115,00), sem pedágio. A terceira, de 19 a 22/10/2026 (GO-178A e GO-180, em Jataí e Aparecida do Rio Doce), totalizou R$ 832,60, composto por 3 diárias com pernoite (R$ 690,00), 1 sem pernoite (R$ 115,00) e pedágio de 4 passagens (R$ 27,60); a segunda e a terceira viagens foram pagas em 28/10/2026. Os Requerimentos de Viagem nºs 001/2026 e 002/2026 (Anexo II) foram deferidos pela GEFIC e pela Diretoria Administrativa, e a Gerência Jurídica e de Controle Interno apurou valores sem diferença e sem pendências, com parecer regular (quitação final).

4.1.5 Comprovantes de execução de despesa da conta 70.502-0 (Anexo II)

- Notas Fiscais e Comprovantes de Pagamentos;
- Certidões de Regularidade Fiscal;
- Diárias e Comprovantes de Pagamentos;
- Nota Explicativa nº 051/2026 – Rateio de ISSQN;
- Comunicações Internas nºs 42/2026 e 008/2026 e Despachos nºs 15/2026 e 16/2026 (condomínio, IPTU, aluguel e assessoria contábil);
- Termo Aditivo nº 10/2026 ao Contrato nº 005/2025 (prorrogação de vigência e sucessão contratual – assessoria contábil);
- Extratos Bancários (Corrente e Investimentos);
- Regulamento de diárias IFAG.

4.2 Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos Administrativos

4.2.1 Contratações vigentes:

4.2.1.1 **OBJETO:** Locação de imóvel comercial para acomodação da equipe administrativa e operacional do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás (IFAG).

DADOS DO CONTRATO:

LOCADORA: VS AVANTE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 61.339.713/0001-79, representada por sua procuradora e administradora, CAPITAL WORK LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 61.615.755/0001-95, conforme instrumento de procuração, doravante denominada LOCADORA.

VALOR: R$ 9.500,00 mensais, totalizando R$ 114.000,00 anuais, não incluídos condomínio, IPTU, energia elétrica, água e demais encargos de responsabilidade do **LOCATÁRIO**.

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027.

Gestor do Contrato: Ronan da Silva Oliveira Ramos

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: **ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra**
2. Selecionar a opção **"Acesso à Informação"**;
3. Na aba **"Compras e Contratos"**, clicar em **"Contratos Assinados com Terceiros"**, onde constam todas as publicações pertinentes.

SERVIÇOS ENTREGUES:

Salas nº 409 e 410, localizadas no Edifício Trade Tower, Torre II, Park Lozandes, Goiânia/GO, CEP 74.884-120, com 2 (duas) vagas de garagem rotativas.

DESENVOLVIMENTO

Período fiscalizado: 01/10/2026 a 31/10/2026

Durante o período fiscalizado, a LOCADORA, VS AVANTE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., manteve o imóvel à disposição do IFAG, em condições adequadas de uso e em conformidade com a finalidade contratual.

Registra-se que a LOCADORA foi notificada extrajudicialmente, em 19/10/2026, para restituição dos valores pagos pelo IFAG a título de fundo de reserva condominial, referentes às competências de agosto a outubro de 2026, conforme demonstrativo:

1. Fundo de reserva condominial

Competência	Sala 409	Sala 410	Total
Agosto/2026	R$ 44,49	R$ 49,12	R$ 93,61
Setembro/2026	R$ 43,84	R$ 48,41	R$ 92,25
Outubro/2026	R$ 45,38	R$ 50,10	R$ 95,48
Total	R$ 133,71	R$ 147,63	**R$ 281,34**

Além dos valores notificados, foi identificado o pagamento de complemento da obra do gerador, lançado nos boletos condominiais de outubro/2026, conforme demonstrado:

2. Complemento da obra do gerador

Descrição	Sala 409	Sala 410	Total
Complemento da obra do gerador – outubro/2026	R$ 88,64	R$ 97,87	R$ 186,51

Em 20/10/2026, a LOCADORA, por intermédio de sua procuradora e administradora, Capital Work Ltda., realizou a restituição integral dos valores, conforme comprovante de Pix, cuja composição é apresentada a seguir:

3. Demonstrativo do ressarcimento

Natureza da despesa	Valor
Fundo de reserva condominial – agosto a outubro/2026	R$ 281,34
Complemento da obra do gerador – outubro/2026	R$ 186,51
Total restituído	**R$ 467,85**

Dessa forma, registra-se que os valores foram integralmente ressarcidos pela LOCADORA, não havendo pendência financeira referente aos encargos acima discriminados.

O extrato bancário completo de outubro/2026, contendo o registro do crédito da restituição, segue anexo.

Por fim, não foram constatadas outras intercorrências ou irregularidades que comprometessem a execução contratual. Assim, considerando a regularidade da disponibilização do imóvel, foram atestados pelo gestor do contrato o aluguel e as despesas condominiais referentes à competência de outubro de 2026, para fins de pagamento.

4.2.1.2 **OBJETO:** Prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DADOS DO CONTRATO:

Contrato nº 02/2025

Contratada: Agência Brasil Central (ABC)

CNPJ: 03.520.902.0001/47

VIGÊNCIA: 25 de julho de 2025 a 24 de julho de 2026

Gestor do Contrato: Ronan da Silva Oliveira Ramos.

1º TERMO ADITIVO

Motivo: Prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **24 de julho de 2026 a 23 de julho de 2027**, sem alteração dos valores originalmente pactuados, para possibilitar a continuidade da prestação dos serviços e a utilização do **saldo contratual remanescente de R$ 24.123,48**, conforme demanda.

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: **ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra**

2. Selecionar a opção **"Acesso à Informação"**;
3. Na aba **"Compras e Contratos"**, clicar em **"Contratos Assinados com Terceiros"**, onde constam todas as publicações pertinentes.

DOS SERVIÇOS ENTREGUES:
Publicação de atos oficiais do IFAG no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DESENVOLVIMENTO:
No mês de outubro, não houve utilização dos serviços contratados, inexistindo, portanto, publicação de matérias ou cobrança financeira no período.

4.2.1.3 **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (notebooks e impressoras), com inclusão dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico, para garantir o funcionamento mínimo da estrutura operacional e administrativa do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG.

DADOS DO CONTRATO:
Contrato nº 03/2025
Contratada: QUALI EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026.
CNPJ: 15.439.061.0001/27
Gestor do Contrato: Adriano Barros Teixeira Silva Aires

1º TERMO ADITIVO
Nº 03/2026 – IFAG
Motivo: Supressão do quantitativo do objeto com efeitos a partir de fevereiro de 2026, acarretando, consequentemente, a redução no valor do contrato originário.

2º TERMO ADITIVO
Nº 06/2026 – IFAG
Motivo: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre **20 de agosto de 2026 e 19 de agosto de 2027**, permanecendo a prestação dos serviços nas mesmas condições técnicas, operacionais e comerciais atualmente vigentes.
Valor anual atualizado do contrato: R$ 61.800,00

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: **ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra**
2. Selecionar a opção **"Acesso à Informação"**;

3. Na aba **"Compras e Contratos"**, clicar em **"Atos Convocatórios e Seus Respectivos Resultados"**, onde constam todas as publicações pertinentes.

DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS:

- 07 (sete) notebooks e,
- 01 (uma) impressora colorida e resmas de papel A-4.

DESENVOLVIMENTO:

Durante o mês de outubro de 2026, os equipamentos locados permaneceram disponíveis para utilização, atendendo às necessidades operacionais e administrativas do IFAG. Os notebooks e a impressora foram utilizados na execução das atividades institucionais, incluindo a gestão e fiscalização contratual, elaboração de documentos administrativos, tramitação de processos, emissão de relatórios e demais rotinas necessárias ao cumprimento das atribuições do Instituto.

A disponibilização dos equipamentos continuou sendo essencial para o desenvolvimento das atividades previstas no Termo de Cooperação, tendo em vista que o IFAG não dispõe de parque tecnológico próprio suficiente para atender à demanda operacional existente. Dessa forma, a locação assegurou a continuidade dos serviços administrativos, contribuindo para o cumprimento dos prazos e para a regular execução das ações institucionais.

Registra-se que, durante o mês de outubro de 2026, a impressora apresentou novamente problemas técnicos, ocasião em que a empresa contratada providenciou sua substituição, no mesmo período, por outro equipamento de igual modelo e características. A providência foi adotada tempestivamente, restabelecendo a disponibilidade do equipamento, sem comprometer a continuidade das atividades administrativas e operacionais do IFAG.

Dessa forma, considerando a regularidade da execução contratual, a disponibilidade dos equipamentos e a substituição da impressora defeituosa em tempo hábil, verifica-se que os serviços foram prestados de acordo com as condições estabelecidas no contrato, motivo pelo qual a nota fiscal referente à competência de outubro de 2026 foi devidamente atestada pelo gestor do contrato.

4.2.1.4 **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com baixa quilometragem, sem motorista, atendendo as necessidades do IFAG.

DADOS DO CONTRATO:

Contrato nº 012/2025

Contratada: GYN LOCADORA LTDA

CNPJ: 24.113.180.0001/86

VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2026.

Gestor do Contrato: Ronan da Silva Oliveira Ramos

1º TERMO ADITIVO

Nº 02/2026 – IFAG

Motivo: Supressão do quantitativo do objeto com efeitos a partir de fevereiro de 2026, acarretando, consequentemente, a redução do valor do contrato originário.

2º TERMO ADITIVO

Nº 009/2026 – IFAG

Motivo: Prorrogação do contrato por mais 12 meses, de **18 de setembro de 2026 a 17 de setembro de 2027**, mantendo a locação de 02 veículos SUV pelo valor mensal de R$ 9.845,76. A prorrogação resultou em valor global de R$ 118.149,12, com redução de aproximadamente 40,40% em relação ao valor global anteriormente vigente, além da renúncia da contratada ao reajuste ordinário no período.

DOS VEÍCULOS DISPONIBILIZADOS:

- 02 (dois) veículos JEEP COMPASS.

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: **ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra**
2. Selecionar a opção **"Acesso à Informação"**;
3. Na aba **"Compras e Contratos"**, clicar em **"Atos Convocatórios e Seus Respectivos Resultados"**, onde constam todas as publicações pertinentes.

DESENVOLVIMENTO

No mês de outubro de 2026, os 02 (dois) veículos locados permaneceram à disposição do IFAG, atendendo às necessidades operacionais decorrentes da execução do Termo de Colaboração nº 001/2025, celebrado com a Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

Durante o período fiscalizado, permaneceram em execução as obras referentes aos trechos das rodovias GO-178A, GO-180, GO-147 e GO-461, exigindo acompanhamento contínuo pelas equipes técnicas do Instituto. Nesse contexto, a disponibilidade da frota locada mostrou-se indispensável para garantir o deslocamento dos fiscais responsáveis pelo monitoramento da execução contratual, possibilitando a realização de vistorias técnicas, inspeções de campo, reuniões operacionais e demais atividades relacionadas ao acompanhamento das obras.

Além do suporte às atividades finalísticas, os veículos também foram empregados no atendimento às demandas administrativas do Instituto, viabilizando o deslocamento de colaboradores para reuniões institucionais, diligências administrativas, tratativas junto aos órgãos de controle e demais compromissos necessários ao regular funcionamento do IFAG.

Registra-se que, durante o mês de outubro de 2026, um dos veículos locados passou por manutenção preventiva, conforme as recomendações e periodicidade estabelecidas pelo fabricante. O procedimento foi realizado sem intercorrências, não ocasionando prejuízos à disponibilidade da frota ou ao desenvolvimento das atividades institucionais.

A utilização dos veículos contribuiu para assegurar a execução das atividades previstas no Termo de Colaboração, proporcionando condições adequadas para o exercício das atribuições institucionais do IFAG, tanto no âmbito administrativo quanto na fiscalização das obras rodoviárias.

Diante do exposto, considerando a regularidade da prestação dos serviços e a ausência de intercorrências que comprometessem a execução contratual, verifica-se que os serviços foram prestados adequadamente durante a competência de outubro de 2026, razão pela qual a nota fiscal correspondente foi devidamente atestada pelo gestor do contrato.

4.2.1.5 OBJETO: Prestação de serviços continuados de assessoria e consultoria contábil, visando atender as demandas do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG.

DADOS DO CONTRATO:
Contrato nº 05/2025
Contratada: MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S LTDA
CNPJ: 23.143.024.0001/03
VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2026.
Gestor do Contrato: Joberth Junior Bernazzolli Nunes

1º TERMO ADITIVO

Nº 01/2026 – IFAG

Motivo: Supressão do quantitativo do objeto com efeitos a partir de fevereiro de 2026, acarretando, consequentemente, a redução do valor do contrato originário.

2º TERMO ADITIVO

Nº 10/2026 – IFAG

Motivo: Prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2025/IFAG por 12 meses, de **18 de setembro de 2026 a 17 de setembro de 2027**, visando à continuidade dos serviços de assessoria e consultoria contábil. O instrumento também formalizou a sucessão contratual da MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S LTDA. pela MOORE ALIANZO AUDITORIA S/S LTDA., decorrente de reorganização societária, com anuência expressa do IFAG. Para o

período prorrogado, foi mantido o valor mensal de R$ 23.156,25, sem reajuste, correspondendo ao valor global estimado de R$ 277.875,00.

A empresa MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S LTDA permaneceu responsável pela execução e pelas obrigações contratuais até 17/09/2026. A partir de 18/09/2026, a MOORE ALIANZO AUDITORIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.742.576/0001-18, assumiu a posição contratual, passando a responder integralmente pelas obrigações decorrentes do contrato.

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: **ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra**
2. Selecionar a opção **"Acesso à Informação"**;
3. Na aba **"Compras e Contratos"**, clicar em **"Atos Convocatórios e Seus Respectivos Resultados"**, onde constam todas as publicações pertinentes.

DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

- Escrituração contábil mensal de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- Elaboração e emissão de balancetes, balanços e demais demonstrações contábeis.
- Elaboração e entrega de obrigações acessórias (DCTF, ECF, GFIP, RAIS, DIRF, eSocial etc.).
- Apuração e controle de tributos, contribuições e encargos sociais.
- Orientação sobre cumprimento de obrigações fiscais e previdenciárias.
- Processamento mensal da folha de pagamento, incluindo cálculos de salários, férias, 13º salário e demais verbas trabalhistas.
- Emissão e envio de guias de recolhimento de INSS, FGTS e demais encargos.
- Elaboração e transmissão de eventos periódicos e não periódicos no eSocial.
- Gestão de admissões e demissões, com elaboração dos documentos pertinentes (contratos, rescisões, TRCT, GRRF, seguro-desemprego etc.).
- Controle e manutenção de registros de empregados e colaboradores.
- Orientação sobre direitos e deveres trabalhistas, conforme legislação vigente.
- Apoio técnico na elaboração e conferência da prestação de contas mensal e anual do Termo de Colaboração.
- Organização e guarda dos documentos comprobatórios, garantindo rastreabilidade e transparência.
- Disponibilização de profissional habilitado e registrado no CRC para atendimento de consultas presenciais ou remotas.
- Apoio a diligências e auditorias realizadas por órgãos de controle e fiscalização.

DESENVOLVIMENTO:

Durante o mês de outubro de 2026, os serviços de assessoria contábil previstos no Contrato nº 005/2025/IFAG foram executados pela empresa MOORE ALIANZO AUDITORIA S/S LTDA., sucessora contratual da MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S LTDA., conforme formalizado no Termo Aditivo nº 10/2026, que reconheceu a sucessão da posição contratual a partir de 18/09/2026.

No período fiscalizado, a empresa prestou suporte técnico ao IFAG nas rotinas contábeis, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2025, abrangendo a escrituração contábil, a análise das movimentações financeiras, a apuração de tributos e contribuições, bem como a elaboração, conferência e transmissão das obrigações acessórias exigidas pelos órgãos competentes.

Também foram realizados os procedimentos relativos à folha de pagamento da competência de outubro de 2026, incluindo o processamento das remunerações, encargos sociais, provisões e demais obrigações trabalhistas, com a disponibilização das respectivas guias para recolhimento.

No âmbito consultivo, a contratada permaneceu à disposição da administração do Instituto para prestar orientações técnicas e esclarecer dúvidas relacionadas à legislação contábil, tributária, previdenciária e trabalhista, contribuindo para a adequada condução dos procedimentos administrativos e financeiros.

Constatou-se, ainda, que a contratada manteve responsável técnico regularmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, permanecendo à disposição para esclarecimentos, atendimento às demandas da administração e eventual suporte aos órgãos de controle, quando necessário.

Durante o período de referência, não foram registradas ocorrências que comprometessem a execução dos serviços contratados, verificando-se o cumprimento das obrigações assumidas de forma satisfatória e em conformidade com as disposições contratuais.

Diante disso, conclui-se que os serviços de assessoria contábil foram prestados de maneira regular durante a competência de outubro de 2026, motivo pelo qual a nota fiscal correspondente foi devidamente atestada pelo gestor do contrato.

4.2.1.6 OBJETO: Prestação continuada de prestação de serviços gerais, copeiragem e recepção (sob demanda).

DADOS DO CONTRATO:
Contrato nº 010/2025
Contratada: SIMPLIFICA SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 50.559.413.0001/89
VIGÊNCIA: 17 de setembro de 2025 a 16 de setembro de 2026.
Gestor do Contrato: Ronan da Silva Oliveira Ramos

1º TERMO ADITIVO

Nº 01/2026 – IFAG

Motivo: Supressão do quantitativo do objeto com efeitos a partir de fevereiro de 2026

Valor anual atualizado do contrato: R$ 179.728,68

2º TERMO ADITIVO

Nº 05/2026 – IFAG

Motivo: Repactuação do Contrato, em razão da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2026/2027, com a consequente atualização dos custos de mão de obra vinculados à execução contratual, com seus efeitos a janeiro de 2026.

Valor anual atualizado do contrato: R$ 182.741,14

3º TERMO ADITIVO

Nº 08/2026 – IFAG

Motivo: Prorrogação do Contrato nº 10/2025/IFAG por 12 meses, de **17 de setembro de 2026 a 16 de setembro de 2027**, para continuidade dos serviços de limpeza e copeiragem. Foram mantidos 1 posto de Auxiliar de Serviços Gerais e 1 posto de Copeira, com valor mensal de R$ 12.764,24, sujeito a eventual atualização decorrente de Convenção Coletiva de Trabalho.

O valor global do período foi fixado em R$ 153.170,88, representando redução de R$ 29.570,26 (16,18%) em relação ao valor contratual anteriormente atualizado.

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: **ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra**
2. Selecionar a opção **“Acesso à Informação”**;
3. Na aba **“Compras e Contratos”**, clicar em **“Atos Convocatórios e Seus Respectivos Resultados”**, onde constam todas as publicações pertinentes.

DOS SERVIÇOS ENTREGUES:

- MÃO DE OBRA EMPREGADA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PRODUTOS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) e EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCs), em quantidades adequadas à plena execução dos serviços**:**
- **Limpeza**
  Colaboradores previstos: 01 / Presentes: 01
- **Copeiragem**
  Colaboradores previstos: 01 / Presentes: 01

DESENVOLVIMENTO:

Para fins de prestação de contas e no âmbito da fiscalização mensal do contrato, registram-se as seguintes situações observadas durante o período de referência:

As profissionais foram acionadas conforme a demanda efetiva do local, o que assegurou a ausência de prejuízo financeiro ao contrato e garantiu a plena continuidade das atividades. Tal controle foi viabilizado pela manutenção da rotina de conferência diária das tarefas executadas, abrangendo a verificação do uso correto de EPIs e uniformes, a qualidade da execução dos serviços, o acompanhamento da entrega de materiais e demais equipamentos necessários, bem como o registro das horas efetivamente trabalhadas. Dessa forma, assegurou-se que a planilha de medição e a nota fiscal refletissem exclusivamente os serviços efetivamente prestados.

Durante o período fiscalizado, identificou-se a necessidade de reforçar à contratada orientações relativas à entrega tempestiva da documentação trabalhista referente ao mês anterior, indispensável à comprovação da regularidade laboral.

Registra-se, ainda, que houve alinhamento com a contratada quanto à entrega dos materiais de consumo necessários à execução dos serviços, com o objetivo de assegurar o abastecimento adequado e tempestivo durante o mês, evitando descontinuidade ou prejuízo às atividades contratadas.

Registra-se, ainda, que, no mês de outubro de 2026, não houve registro de faltas por parte das colaboradoras lotadas.

Dessa forma, verifica-se que, no mês de outubro de 2026, os serviços foram executados de maneira regular, sem registro de intercorrências que comprometessem a execução contratual, motivo pelo qual a nota fiscal correspondente ao referido período foi devidamente atestada pelo gestor do contrato.

4.2.1.7 OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, destinado à gestão de abastecimento da frota automotiva do IFAG, pelo período de 12 (doze) meses.

DADOS DO CONTRATO:

Contrato nº 11/2025

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639.0001/30

VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2025 a 05 de outubro de 2026.

Gestor do Contrato: Ronan da Silva Oliveira Ramos

1º TERMO ADITIVO

Nº 07/2026 – IFAG

Motivo: Prorrogação do Contrato nº 11/2025/IFAG por mais 12 meses, de **06 de outubro de 2026 a 05 de outubro de 2027**. Mantém o valor anual estimado de consumo em R$ 86.616,00, com taxa de administração de 0%, e a contratada renuncia ao reajuste.

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: **ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra**
2. Selecionar a opção **"Acesso à Informação"**;
3. Na aba **"Compras e Contratos"**, clicar em **"Atos Convocatórios e Seus Respectivos Resultados"**, onde constam todas as publicações pertinentes.

DOS SERVIÇOS CONTRATADOS E ENTREGUES:

Módulo de gerenciamento e controle de abastecimento.

Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação e operação de sistema informatizado integrado, com tecnologia de pagamento por meio de cartões microprocessados (microchip ou trilha magnética) em rede de postos credenciados para fornecimento de combustíveis e produtos afins, sendo:

a) Gasolina, etanol e diesel em geral;

b) Arla 32;

c) Aditivos;

d) Óleos, fluídos e lubrificantes;

e) Filtros automotivos.

DESENVOLVIMENTO:

Durante o mês de outubro de 2026, os serviços de gerenciamento do abastecimento da frota foram executados regularmente por meio do sistema informatizado disponibilizado pela contratada, permitindo o controle das operações de fornecimento de combustíveis aos 02 (dois) veículos utilizados pelo IFAG no desempenho de suas atividades institucionais.

O sistema de administração e gerenciamento, operado mediante cartões eletrônicos em rede credenciada, assegurou o abastecimento contínuo dos veículos, proporcionando rastreabilidade das operações, controle dos consumos e maior eficiência na gestão da frota, em conformidade com as condições estabelecidas no contrato.

Os combustíveis fornecidos foram destinados exclusivamente aos deslocamentos realizados em serviço, viabilizando o acompanhamento das obras executadas no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2025, especialmente nos trechos das rodovias GO-178A, GO-180, GO-147 e GO-461. Os veículos também atenderam às demandas administrativas do Instituto, possibilitando o deslocamento para reuniões institucionais, diligências, visitas técnicas e demais atividades indispensáveis ao regular funcionamento do instituto.

A disponibilidade do serviço de abastecimento mostrou-se essencial para assegurar a continuidade das ações de fiscalização das obras e das atividades administrativas, garantindo que a frota permanecesse em condições adequadas de utilização durante todo o período fiscalizado.

No decorrer da competência, não foram registradas inconsistências no sistema de gerenciamento, falhas na utilização dos cartões ou ocorrências que comprometessem o abastecimento dos veículos, verificando-se que os serviços foram prestados de forma satisfatória e em conformidade com as obrigações assumidas pela contratada.

Diante do exposto, conclui-se que a execução contratual ocorreu de maneira regular durante a competência de outubro de 2026, motivo pelo qual a nota fiscal correspondente foi devidamente atestada pelo gestor do contrato.

5 DESPESAS COM INVESTIMENTOS (CONTA Nº 70.503-9 MOBILIÁRIO)

5.1.1 Repasses Financeiros

No mês de outubro de 2026 não houve repasse de recursos por parte da GOINFRA.

5.1.2 Relação de Pagamentos

Não houve pagamentos no mês de outubro de 2026.

5.1.3 Demonstrativo Receita e Despesa

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E A DESPESA - CONTA 70.503-9 OUTUBRO/2026			
RECEITAS:			
Entradas/Histórico		**Valor (R$)**	
1	Saldo bancário da conta aberta especificamente para o Termo de Compromisso em 30/09/2026	R$	16.739,96
2	Repasse da concedente	R$	-
3	Depósito da contrapartida	R$	-
4	Rendimentos de aplicação financeira no mês	R$	86,54
5	Devolução pelo proponente de despesas indevidas	R$	-
6	Devolução de Tarifas Bancárias	R$	-
7	**Total dos recursos (1+2+3+4+5)**	**R$**	**16.826,50**
DESPESAS:			
Saídas/Histórico		**Valor (R$)**	
1	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos	R$	-
2	Tarifas bancárias	R$	-
3	Despesas indevidas	R$	-
4	**Total dos pagamentos (1 + 2 + 3)**	**R$**	**-**
SALDO:			
Histórico			
1	**Saldo Bancário da conta específica em: 31 / 10 / 2026**	**R$**	**16.826,50**

5.1.4 Relação de Equipamento por Local

RELAÇÃO DISTRIBUIÇÃO PATRIMÔNIO						
PRODUTO	MARCA	QTD. ADQUIRIDA	QTD. APRESENTADA / GERÊNCIA			
			DIAD	**GECOM**	**GEIN**	**TOTAL**
Cadeira executiva giratória	Cavaletti	17		12	5	17
Cadeira presidente giratória	Cavaletti	1	1			1
Cadeira executiva longarina 02 lugares	Cavaletti	1		1		1
Poltrona executiva giratória	Cavaletti	9	9			9
Poltrona fixa	Cavaletti	2	2			2
Mesa em L angular c 2 gavetas	Gebbwork	8		5	3	8
Mesa retangular	Gebbwork	1	1			1
Mesa reta sem gavetas	Gebbwork	9		7	2	9
Mesa de reunião retangular	Gebbwork	1	1			1
Armário baixo mdf	Gebbwork	1		1		1
Gaveteiro volante	Gebbwork	1		1		1
Refrigerador 375L	LG	1		1		1
Refrigerador 122 L	Electrolux	1	1			1
Forno 60L	EOS	1		1		1
TV 55"	SAMSUNG	1	1			1
Suporte TV	ELG	1	1			1
Purificador água	SOFT	2		2		2
TOTAL		58				58

5.1.5 Comprovantes de execução de despesa da conta 70.503-9 (Anexo III)

- Termos de Responsabilidade por Bens sob Guarda por Setor
- Extratos Bancários (Corrente e Poupança)

6 PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO (CONTA Nº 70.506-3)

6.1.1 Repasses financeiros

No mês de outubro de 2026 não houve repasse de recursos por parte da GOINFRA, tendo o repasse sido efetuado em novembro de 2026, em razão da aprovação da prestação de contas do 3º trimestre de 2026. Por essa razão, não houve novo aporte de 3% ao Fundo de Provisionamento no período.

Em 14/10/2026, em razão do desligamento do colaborador Fábio Oltramari, foi transferido da conta 70.506-3 para a conta 70.501-2 o valor de R$ 9.731,87, correspondente às parcelas indenizadas (1/12 e aviso prévio indenizado) das verbas rescisórias, conforme a segregação por origem de recursos demonstrada na Nota Explicativa nº 050/2026 – IFAG/GEFIC (Anexo IV). O pagamento ao ex-colaborador foi realizado em parcela única de R$ 17.197,05 a partir da conta 70.501-2, composta por R$ 7.465,18 da conta de folha e R$ 9.731,87 do Fundo de Provisionamento.

Registra-se, ainda, que o saldo de R$ 155,57 mantido em conta corrente desde 11/09/2026 foi aplicado em poupança em 19/10/2026, permanecendo vinculado ao Fundo de Provisionamento, cujo saldo total em 31/10/2026 foi de R$ 15.047,78.

6.1.2 Relação de Pagamentos

No mês de outubro de 2026, a única saída de recursos da conta 70.506-3 foi a transferência para a conta 70.501-2 relacionada a seguir.

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS - CONTA Nº 70.506-3 (PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO)				
Favorecido	Descrição	Documento Fiscal		
		Doc. Bancário	Data Pagto	Valor (R$)
IFAG - Folha de Pagamento Conta 70.501-2	Transferência entre contas do IFAG, no valor líquido segregado para a rescisão do colaborador Fábio Oltramari, da conta 70.506-3 (Fundo de Provisionamento) para a conta 70.501-2 (Folha de Pagamento), ambas vinculadas ao Termo de Colaboração nº 001/2025 e destinadas exclusivamente a despesas com pessoal (Nota Explicativa nº 050/2026)	70.501	14/10/2026	R$ 9.731,87
Total - Referência Outubro/2026				**R$ 9.731,87**

6.1.3 Demonstrativo Receita e Despesa

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E A DESPESA - CONTA 70.506-3 OUTUBRO/2026			
RECEITAS:			
Entradas/Histórico		**Valor (R$)**	
1	Saldo bancário da conta aberta especificamente para o Termo de Compromisso em 30/09/2026	R$	24.702,03
2	Aporte financeiro	R$	-
3	Depósito da contrapartida	R$	-
4	Rendimentos de aplicação financeira no mês	R$	77,62
5	Devolução pelo proponente de despesas indevidas	R$	-
6	Devolução de Tarifas Bancárias	R$	-
7	**Total dos recursos (1+2+3+4+5)**	**R$**	**24.779,65**
DESPESAS:			
Saídas/Histórico		**Valor (R$)**	
1	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos	R$	9.731,87
2	Tarifas bancárias	R$	-
3	Despesas indevidas	R$	-
4	**Total dos pagamentos (1 + 2 + 3)**	**R$**	**9.731,87**

SALDO:			
Histórico			
1	Saldo Bancário da conta específica em: 31 / 10 / 2026	R$	15.047,78

6.1.4 Comprovantes de execução de despesa da conta 70.506-3 (Anexo IV)

- Nota Explicativa nº 050/2026 – Segregação das verbas rescisórias e transferência entre contas;
- Extratos Bancários (Corrente e Investimentos)

7 PUBLICAÇÕES E ATOS ADMINISTRATIVOS

7.1.1 Descrição das atividades atribuídas

O Produto 1.2, referente ao Relatório de Relações Institucionais, é assim descrita no Termo de Referência do Edital N° 001/2024/SEINFRA:

> *"3.4. COORDENAÇÃO GERAL EXECUTIVA*
>
> *3.6.2. Produtos a serem desenvolvidos*
>
> *Relatório detalhado que descreve atividades realizadas no período em atendimento às diversas interrelações institucionais necessárias à boa execução do portfólio. Deverá contemplar no mínimo:*
>
> - *Relatório de Relacionamento Institucional: relatório que descreve a interação entre as diversas áreas do projeto, garantindo que o trabalho de cada setor (engenharia, certificação, contabilidade e jurídico) esteja alinhado e coordenado. Este relatório monitorará a integração dos processos e identificará oportunidades de integração entre as atividades."*

7.1.2 Atos e Publicações

- Em estrita observância às obrigações de transparência ativa e publicidade estabelecidas pela Resolução Normativa nº 4/2025 – TCE/GO e pelas orientações da cge/go, o IFAG instituiu e estruturou seu sítio eletrônico oficial especificamente para atender às exigências de divulgação dessas instâncias de controle, criando seção específica destinada ao cumprimento das exigências previstas no Art. 11 da referida normativa, que disciplina de forma detalhada a divulgação das informações relacionadas à qualificação institucional, aos processos de seleção e pactuação, à gestão orçamentária e financeira, aos instrumentos contratuais celebrados, à área de pessoal, bem como aos relatórios de avaliação, controle, monitoramento e prestação de contas das parcerias. Em atendimento aos incisos IV, V, VII, IX e X do Art. 11, o IFAG pública de forma sistemática e tempestiva o Plano de Trabalho, os Relatórios Mensais e Anuais de Execução, demonstrativos financeiros, documentos de gestão, contratos firmados, dados de pessoal, relatórios de atividades e demais documentos exigidos pelo Tribunal de Contas. Todas essas informações encontram-se disponíveis no portal institucional, em página específica de transparência, no campo "Acesso à Informação", garantindo conformidade com a Resolução TCE/GO, com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e com a Lei Estadual nº 18.025/2013, assegurando amplo acesso ao cidadão, aos órgãos de controle e às unidades supervisoras: https://ifag.org.br/acesso-a-informacao

7.2 Da Produção Administrativa e dos Ofícios Expedidos

Essa etapa tem por finalidade registrar, de forma sintética, clara e objetiva, as principais atividades administrativas desenvolvidas no âmbito do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG, no mês de outubro de 2026, com ênfase nas ações de natureza documental, institucional e de articulação administrativa, essenciais ao regular funcionamento da entidade e à adequada interlocução com os órgãos parceiros, de controle e de fiscalização.

As atividades aqui descritas refletem a atuação institucional do IFAG no cumprimento de suas atribuições administrativas, contribuindo para a padronização de procedimentos, a formalização de atos oficiais, o fortalecimento da governança interna e o suporte às instâncias decisórias da entidade, em consonância com os instrumentos jurídicos vigentes.

No período avaliado, o IFAG, por meio da Secretaria-Geral, concentrou esforços na produção, gestão, controle e tramitação de documentos administrativos e institucionais, assegurando a regularidade formal dos atos praticados, bem como a fluidez e a efetividade da comunicação interna e externa. As atividades podem ser sintetizadas nos seguintes eixos:

7.2.1 Despachos Administrativos

Foram elaborados 15 (quinze) Despachos Administrativos, destinados a subsidiar decisões administrativas, formalizar manifestações, autorizações, encaminhamentos internos e registros decisórios no âmbito dos processos administrativos em tramitação.

Esses despachos contribuíram para a adequada instrução processual, a organização dos fluxos administrativos e a garantia da rastreabilidade e transparência das decisões, especialmente no que se refere à execução das atividades institucionais do IFAG, do Termo de Colaboração nº 001/2025 e dos instrumentos contratuais dele decorrentes.

7.2.2 Ofícios Institucionais

No período analisado, foram expedidos 46 (quarenta e seis) Ofícios Institucionais, destinados à comunicação formal do IFAG com órgãos e entidades parceiras, de controle e de fiscalização. Esse quantitativo representou parcela expressiva da produção administrativa registrada no mês, evidenciando a intensa interlocução institucional mantida pelo Instituto no contexto das parcerias, projetos e instrumentos de cooperação em execução.

Do total expedido, 22 (vinte e dois) ofícios foram assinados pelo Presidente e pelo Diretor Administrativo do IFAG, em razão de matérias de natureza financeira e institucional, e 24 (vinte e quatro) ofícios foram assinados diretamente pela Secretaria-Geral, referentes a demandas de caráter rotineiro e de menor complexidade decisória.

Os ofícios trataram, majoritariamente, do encaminhamento de documentos, solicitações administrativas, respostas a diligências, prestação de informações técnicas e formalização de providências decorrentes de decisões administrativas, observando-se os padrões da redação oficial, bem como os princípios da clareza, objetividade, impessoalidade e segurança jurídica.

Para melhor exemplificar, apresenta-se o gráfico abaixo:

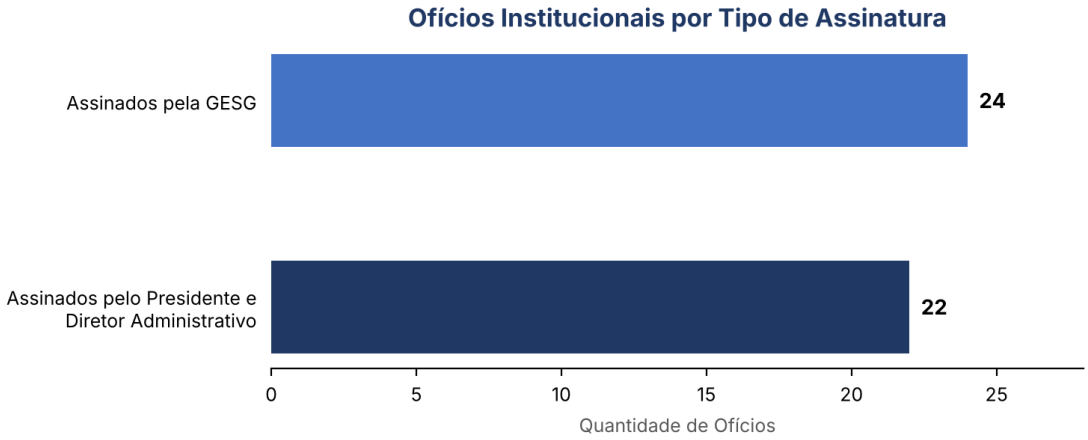


Gráfico 1 — Ofícios Institucionais expedidos por signatário, outubro/2026.

7.2.3 E-mails Institucionais

No mesmo período, foram expedidos 70 (setenta) e-mails institucionais, utilizados como instrumento complementar de comunicação formal do IFAG com órgãos parceiros, de controle e de fiscalização, especialmente nas demandas que exigiram maior celeridade na tramitação de informações, sem prejuízo da observância aos princípios da formalidade e da rastreabilidade dos atos administrativos.

7.2.4 Encaminhamentos

No âmbito da comunicação interna, não foi registrado Encaminhamento Interno no período, tendo as demandas de organização das rotinas administrativas, distribuição de tarefas, alinhamento de providências e suporte às instâncias decisórias do IFAG sido conduzidas diretamente por meio dos demais instrumentos formais de comunicação.

A ausência de registros nessa categoria, no mês em análise, não comprometeu a coordenação administrativa, permanecendo o instrumento disponível para o alinhamento entre setores, a organização das demandas e a padronização dos procedimentos necessários ao regular funcionamento institucional.

7.2.5 Síntese Quantitativa das Atividades

De maneira consolidada, a produção administrativa praticada pela Secretaria-Geral do IFAG no mês de outubro de 2026 totalizou 131 (cento e trinta e um) atos administrativos, assim distribuídos:

Categoria	Quantidade	% do Total
Ofícios Institucionais — assinados pelo Presidente e Diretor Administrativo	22	16,79%
Ofícios Institucionais — assinados pela GESG	24	18,32%
E-mails Institucionais	70	53,44%
Despachos Administrativos	15	11,45%
Encaminhamentos Internos	0	0,00%
Total de Atos Administrativos	**131**	**100%**

Os dados apresentados evidenciam o elevado volume de demandas documentais e de articulação institucional assumidas pela Secretaria-Geral, especialmente diante da participação dos E-mails Institucionais e dos Ofícios Institucionais no conjunto da produção administrativa do período, os quais, somados, representaram 116 (cento e dezesseis) dos 131 (cento e trinta e um) atos praticados.

As atividades desenvolvidas no mês analisado demonstram atuação contínua, técnica e estratégica no âmbito da gestão administrativa, assegurando a regularidade dos atos institucionais, a adequada comunicação com os órgãos parceiros e o cumprimento das obrigações decorrentes dos instrumentos jurídicos vigentes.

O volume e a diversidade dos atos praticados refletem a complexidade das demandas administrativas atuais do Instituto, especialmente no contexto da execução de projetos vinculados ao FUNDEINFRA, reafirmando o compromisso do IFAG com a governança, a transparência, a rastreabilidade e a eficiência da gestão institucional.

Para melhor exemplificar, apresenta-se o gráfico abaixo:



Gráfico 2 — Síntese Quantitativa da Produção Administrativa da GESG/IFAG, outubro/2026.

8. CERTIDÕES NEGATIVAS IFAG

Em atendimento ao item 8.10 do Termo de Colaboração nº 001/2025 – GOINFRA/SEINFRA x IFAG, apresentamos as certidões negativas de regularidade fiscal do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária – IFAG, anexo “V” e discriminadas abaixo.

> 8.10 Para além do exposto, o IFAG apresentará à GOINFRA e à SEINFRA, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do Ajuste, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro e, ainda***, a cada 6 (seis)meses, certidões negativas de débitos perante a Fazenda estadual, o Instituto Nacional do Seguro Social(INSS) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)***, bem como relação das demandas em que figure como réu, além de decisões judiciais que lhe foram desfavoráveis e os valores das respectivas condenações, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes. ***(Grifo nosso)***

Empresa	Órgão Emissor	Situação	Data Emissão	Validade
IFAG CNPJ nº 24.081.308/0001-77	INSS / Receita Federal + PGFN (Certidão Conjunta)	Negativa	03/11/2026	02/05/2027
	Caixa Econômica Federal (FGTS)	Negativa	17/11/2026	26/11/2026
	SEFAZ do Estado de Goiás	Negativa	17/11/2026	120 dias
	TST / Justiça do Trabalho	Negativa	17/11/2026	16/05/2027
	Prefeitura de Goiânia	Negativa	17/11/2026	14/02/2027

9. DEMANDAS JUDICIAIS

Em atendimento ao disposto no item 8.10 do Termo de Colaboração nº 001/2025, celebrado entre o Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG e o Estado de Goiás, por intermédio da GOINFRA e da SEINFRA, apresenta-se a seguir a relação das demandas judiciais em que a entidade figura no polo passivo.

Referido dispositivo estabelece que a entidade parceira deverá encaminhar periodicamente aos órgãos concedentes informações acerca de processos judiciais em que figure como ré, bem como eventuais decisões judiciais desfavoráveis e os valores correspondentes às respectivas condenações, quando existentes, como forma de assegurar a transparência institucional e o adequado acompanhamento da situação jurídico-processual da organização.

Nesse contexto, informa-se a existência da Ação Civil Pública Declaratória de Nulidade do Termo de Colaboração nº 001/2025 – SEINFRA/GOINFRA x IFAG, autuada sob o nº 5839844-77.2025.8.09.0051, em tramitação perante o Poder Judiciário do Estado de Goiás, sob o rito comum ordinário, cujo valor atribuído à causa é de R$ 8.217.037,00.

A referida demanda possui como partes rés o Estado de Goiás, por intermédio da SEINFRA, a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA e o Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG.

Conforme informações processuais disponíveis até o presente momento, a demanda encontra-se em tramitação, inexistindo decisão judicial desfavorável ao IFAG que implique condenação pecuniária ou obrigação de pagamento.

10. ENCERRAMENTO

Diante do exposto, verifica-se que, no mês de outubro de 2026, o Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG manteve regularidade na execução administrativa, contratual, financeira e operacional das atividades vinculadas ao Termo de Colaboração nº 001/2025 – SEINFRA/GOINFRA x IFAG.

Os contratos vigentes foram devidamente acompanhados pelos respectivos gestores, com fiscalização contínua da execução dos serviços, atesto das notas fiscais mediante verificação da efetiva prestação e adoção tempestiva de providências formais sempre que identificadas inconformidades documentais ou operacionais. As medidas adotadas evidenciam atuação diligente, preventiva e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e boa governança.

No âmbito administrativo, observa-se elevado volume de atos institucionais, comunicações oficiais e movimentações processuais, refletindo a intensidade das atividades desenvolvidas e o compromisso do Instituto com a adequada instrução processual, a rastreabilidade dos atos e o fortalecimento da governança interna.

Quanto à gestão financeira, os pagamentos foram realizados de forma regular, com observância das normas contábeis e fiscais aplicáveis, assegurando a conformidade da execução orçamentária e a adequada segregação contábil dos recursos vinculados ao FUNDEINFRA. Os demonstrativos, extratos, notas fiscais e certidões encontram-se devidamente organizados e disponibilizados nos anexos correspondentes, garantindo transparência e pleno acesso aos órgãos de controle.

No tocante à transparência ativa, o IFAG permaneceu em estrita conformidade com as exigências normativas do TCE/GO, da CGE/GO e da legislação aplicável, mantendo atualizadas as informações no portal institucional, assegurando publicidade, controle social e acesso irrestrito às informações pertinentes.

Assim, conclui-se que as atividades desenvolvidas no período foram executadas de forma regular, técnica e responsável, contribuindo para o adequado cumprimento das obrigações institucionais assumidas, para o fortalecimento da governança administrativa e para a plena execução das ações vinculadas ao Termo de Colaboração.

Goiânia/GO, 17 de novembro de 2026.

RONAN DA SILVA OLIVEIRA RAMOS:70247808199

Assinado de forma digital por RONAN DA SILVA OLIVEIRA RAMOS:70247808199
Dados: 2026.11.17 11:05:17 -03'00'

Ronan da Silva Oliveira Ramos
Gerente de Compras

ASSINADO DIGITALMENTE
JOBERTH JUNIOR BERNAZZOLLI NUNES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Joberth Júnior Bernazzolli Nunes
Gerente de Finanças e Contábil